



115/2005

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 23 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desor. JOSÉ DE MOURA FILHO.

Às 8h(oito horas) do dia 23 de abril de mil novecentos e noventa e três, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral em sessão extraordinária. Presentes o Exmo. Sr. Presidente Desor. JOSÉ DE MOURA FILHO, os eminentes Juizes AMADO CILTON ROSA, DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY, BERNARDINO LIMA LUZ, IONILDA MARIA CARNEIRO PIRES e JOÃO FRANCISCO FERREIRA, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Doutor JOÃO FRANCISCO SOBRINHO. Declarada aberta a sessão pelo Exmo. Sr. Presidente, foram escolhidos os escrutinadores que fariam a recontagem dos votos contidos na urna 88 da Seção Especial da 29ª Zona Eleitoral de Palmas. A Comissão Eleita para apurar a recontagem da Urna Especial de nº 88, após a abertura desta, constatou que no seu interior constava, realmente 434(quatrocentos e trinta e quatro) cédulas. Em seguida, examinando as Folhas de Votação, constatou-se que um(01) eleitor, assinou duas vezes e essa observação não foi anotada na ata da seção, motivando a diferença entre o número de votantes constantes do Boletim de Apuração e o número de assinaturas nas Folhas. Daí, conclui-se que o número de votos real é o que consta do Boletim. Encerrado os trabalhos da Apuração a Comissão comunicou o resultado ao Tribunal que em sessão determinou a remessa do material para a Comissão Apuradora. Atendendo requerimento do Presidente da Comissão Apuradora - Dr. Daniel de Oliveira Negry, alegando a diferença do número de Folhas de Votação com o número de votos apurados na Urna 87 da Seção Especial, da 29ª Zona Eleitoral, decidiu por unanimidade, também requisitar à MM. Juíza Eleitoral a respectiva urna, cuja sessão para recontagem, foi designada para hoje às 14:30(quatorze horas e trinta minutos), ficando todos os presentes desde já convocados e determinar à Sra. Secretária, que convoque o Exmo. Sr. Juiz Paulo Idêlano S. Lima, assim co-

10/2/2005



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DO TOCANTINS

mo, determinado pelo Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral a leituras das atas das sessões anteriores. Nada mais havendo a tratar o Exmo. Sr. Presidente encerrou a sessão às 10 horas. E para constatar lavrei a presente, que após lida e aprovada vai devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente, na forma regimental, comigo             
Marcia Rocha (Márcia Cristina B.L.A. Rocha) que a datilografei.

Assinatura manuscrita de José de Moura Filho, com uma linha decorativa curva acima.

Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO  
Presidente